



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis  
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas**

**Edital nº 01 - CHAMADA PÚBLICA PARA PSICÓLOGOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)**

**A Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), setor da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no uso de suas atribuições e considerando a Lei 9.608/1998 e o Decreto Federal 9.906/2019, formaliza a Chamada Pública para Psicólogos(a) voluntários(as).**

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. OBJETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Psicólogos(as) para atuarem de forma voluntária, conforme carga horária, requisitos, atribuições e etapas constantes neste Edital. Essa seleção será regida pela Lei nº 9.608/1998<sup>1</sup> e pelo Decreto Federal nº 9.906/2019<sup>2</sup>.

1.2. O Processo Seletivo dos(as) será regido por este Edital e seus anexos.

**2. DAS VAGAS**

2.1- A presente chamada pública trata de processo seletivo para atuar como voluntário na Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), sendo 5 (cinco) vagas para Psicólogos(a) voluntários(a).

**3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

3.1 - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora composta por 03 membros titulares e 01 membro suplente. Devendo a comissão contar com a presença de pelo menos 1 (um) psicólogo(a), sendo todos(as) servidores(as) efetivos(as) do quadro efetivo da Unilab.

**4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1- São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:

- graduação em Psicologia - reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.

4.2 - Ter experiência mínima de 1 (um) ano, em uma das áreas abaixo citadas (com as devidas comprovações):

---

<sup>1</sup> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9608-18-fevereiro-1998-365398-publicacaooriginal-1-pl.html>

<sup>2</sup> <https://legis.senado.leg.br/norma/31194963>



- experiência em Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) ou Unidade de Apoio Saúde Mental;
- experiência em práticas de psicologia junto aos Povos Indígenas;
- experiência em práticas de psicologia junto às Populações Quilombolas;
- experiência em práticas de psicologia junto às Populações Tradicionais;
- experiência em práticas de psicologia junto à População Negra;
- experiência em práticas de psicologia junto à população LGBTQIA+;
- experiência em práticas de psicologia junto à população Cigana.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DAS VAGAS

VAGAS	OCUPAÇÃO
03 (três)	Ampla concorrência
02 (duas)	Ação Afirmativa

6.1 Vaga para Ação Afirmativa - em anuência com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20/08/2021. Ver:

<https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/RESOLUCAO-CONSUNI-UNILAB-No-40-DE-20-DE-AGOSTO-DE-2021.pdf>

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia do diploma de graduação em Psicologia;
- Comprovantes de experiência profissional;
- Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Currículo lattes atualizado (abril/2026).

7.1 Anexar em arquivo único, no próprio formulário, todos os documentos listados acima, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes).

7.2 Link de Inscrição - o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4mFyAJSkPDXjG2B7A>



### 7.3 CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATAS
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	7 A 10 ABRIL 2026
INSCRIÇÕES	13 a 30 ABRIL 2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	8 MAIO 2026
RECURSOS	11 A 13 MAIO 2026
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	18 MAIO 2026
RESULTADOS DA HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	22 MAIO 2026
RESULTADOS PARCIAL	26 MAIO 2026
RECURSOS	27 A 29 MAIO 2026
RESULTADOS FINAL (PÓS RECURSOS)	ATÉ 05 JUNHO 2026

### 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Maior tempo de atuação como psicólogo;
- Maior idade.

### 9. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser enviados para [cdhaa@unilab.edu.br](mailto:cdhaa@unilab.edu.br)

8.2 Os recursos devem realizados utilizando o ANEXO I

### 10. DA ATUAÇÃO DO(A) PSICÓLOGO(A)

- Realizar apoio psicológico e desenvolver terapias em diferentes formatos (individuais e em grupo);
- Fomentar atividades terapêuticas e de socialização;
- Elaborar relatório individual de atendimento.

#### 10.1 PÚBLICO ALVO

- Estudantes da Unilab



**10.2 Para fins de atuação** - os/As candidatos/as devem ter pleno conhecimento dos documentos abaixo citados:

Nota Técnica sobre a atuação de Psicólogas(os) junto aos Povos Indígenas. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/09/crepop\\_indigenas\\_revisada\\_2024\\_2ed.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/09/crepop_indigenas_revisada_2024_2ed.pdf)

Referência Técnica para atuação de Psicólogas(os) junto aos povos Quilombolas. Disponível em: [Shttps://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/08/RT\\_quilombola\\_WEB.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/08/RT_quilombola_WEB.pdf)

Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas, Psicólogos e Psicólogues em Políticas Públicas para População LGBTQIA+. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RT\\_LGBT\\_crepop\\_Web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RT_LGBT_crepop_Web.pdf)

RESOLUÇÃO CFP N.º 018/2002 - Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002\\_18.PDF](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF)

LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=2&data=09/04/2001>

Reedita, com alterações, o Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução nº 8/2017/Consuni, de 22 de março de 2017 <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/03/Resolucao-Complementar-17-2024.pdf>

## **11. CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO**

- Disponibilidade de 03 (três) horas semanais (híbrida e/ou on-line).

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste processo seletivo.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva  
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)  
PROPAAE

Acarape (CE), 06 de abril de 2026.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis  
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas**

**Edital nº 01 - CHAMADA PÚBLICA PARA PSICÓLOGOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PSICÓLOGOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)**

**ANEXO I**

**À:** Comissão Avaliadora

Venho por meio deste

Argumento

Atenciosamente,

Nome:  
Assinatura

Data: